

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1406, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, em relação à segurada ANTONIETA BATISTA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.211042R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 782, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Keyte Moreira Pimentel Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2022, ao Cônjuge WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 06/08/1973, e ao filho MIGUEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 04/03/2008, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula nº 895936/4, ocupante do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213450P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 10.731,92, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 12.293,94, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MIGUEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, em caráter Temporário, 50% de 25/02/2022 a 04/03/2029,

II - WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, em caráter vitalício, 50% no período de 25/02/2022 a 04/03/2029, e 100% a partir de 04/03/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das datas especificadas no art. 1º

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 883, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Rosaldo Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão, em caráter liminar, proferida pelo Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína/TO, nos autos da Ação Judicial nº 0021427-27.2021.8.27.2706;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ROSALDO OLIVEIRA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1650, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5724, de 13 de novembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2022.45.602662PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.215458P
INTERESSADA: EDISLEINE BARBOSA DA SILVA
EX-SEGURADO: ANAMOM RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1969/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 378/2022, de 02 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 726/2022, de 03 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO MORTE formulado pela requerente EDISLEINE BARBOSA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 147/2022-COCAR**

Processo nº 3448/2019 - Entidade: Câmara Municipal de Itacajá. Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS/12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2018 - Exercício 2018, Nos termos do Despacho nº 338/2022 - RELT1 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Poliana dos Reis da Luz, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 09:00 às 18:00 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Palmas, 08 de junho de 2022.

Manoel Pires dos Santos
Relator